

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J. 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0071 DE 11 DE AGOSTO DE 2.009

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação Parcial de Dotações, conforme disposto no Art. 5º inciso I E III da Lei Orçamentária Anual nº 870/2008, combinado Art. 41, § I e Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64."

Decreto Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei Orçamentária nº 870 de 17 de Agosto de 2009.

SECRETA:

Artigo 1º Abertura de Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias , discriminadas abaixo :

0200 - PREFEITURA MUNICIPAL	
0202 - GABINETE DO PREFEITO	
202.04.122.0022.002-339030-Material de Consumo	20.000,00
0205 - SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA (SEGEPU)	
205.04.122.0072.007-339014-Diárias – Civil	10.000,00
205.04.122.0072.007-339030-Material de Consumo	29.000,00
0206 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA)	
206.26.782.0252.017-339030-Material de Consumo	54.026,51
0207 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC)	
207.12.122.0282.020-339030-Material de Consumo	21.000,00
207.12.364.0362.027-339030-Material de Consumo	2.000,00
207.12.813.0762.030-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0211 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SEDS)	
211.20.602.0432.040-339030-Material de Consumo	45.200,00
0212 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
212.28.846.0461.017-459061-Aquisição de Imóveis	7.490,83

Artigo 2º As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão a conta de Anulação Parcial das Dotações abaixo discriminadas:

0200 - PREFEITURA MUNICIPAL	
0203 - ASSESSORIA JURIDICA	
203.02.062.0052.005-339030-Material de Consumo	1.100,00
203.02.062.0052.005-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.392,50

	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	760,00
0205 - SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA (SEGEPU)		
205.04.128.0092.009-339030	Material de Consumo	2.000,00
205.04.128.0092.009-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
205.04.128.0092.009-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.464,84
0206 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA)		
206.04.122.0662.016-339030	Material de Consumo	5.000,00
206.15.451.0161.006-449051	Obras e Instalações	20.000,00
206.15.452.0771.008-449051	Obras e Instalações	10.000,00
206.17.512.0681.011-449051	Obras e Instalações	10.000,00
206.22.661.0221.013-449051	Obras e Instalações	30.000,00
206.26.782.0252.017-449052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
206.26.782.0262.018-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
206.26.782.0262.018-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
0211 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SEDS)		
211.04.122.0402.038-339030	Material de Consumo	70.000,00
0212 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
212.28.846.0492.045-449092	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

11 DE AGOSTO DE 2.009

Arceno Athas Junior
 Prefeito Municipal